



Relatório Anual da Comissão de Ética 2019



Relatório Anual da Comissão de Ética da CVM 2019

1. INTRODUÇÃO

Este é o terceiro relatório anual da Comissão de Ética da CVM (CE-CVM) e tem como objetivo apresentar ações realizadas e os resultados obtidos na gestão da ética na CVM no período entre 1/1/19 e 31/12/19.

Os relatórios anuais dos anos anteriores podem ser obtidos em:

http://www.cvm.gov.br/menu/aceso_informacao/etica/relatorio_anual.html

Sobre a CE-CVM

A CE-CVM foi criada em 1995, em atenção ao Decreto nº 1.171/1994, com a missão de zelar pelo cumprimento do [Código de Conduta da Alta Administração Federal \(CCAAF\)](#) e do [Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal](#).

Em 2019, a CVM possuía 749 agentes públicos, entre servidores, estagiários e prestadores de serviços (dados de abril).

2. COMPETÊNCIAS

- I. atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores da CVM.
- II. aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, devendo:
 - a. submeter à Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP) propostas para seu aperfeiçoamento.
 - b. dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos.
 - c. apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes.
 - d. promover ações para disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina.
- III. representar a CVM na Rede de Ética do Poder Executivo Federal.
- IV. supervisionar a observância do CCAAF e comunicar à CEP situações que possam configurar descumprimento de suas normas.

Os normativos internos da CVM relacionados com a ética e as portarias de designação de membros da CE-CVM estão disponíveis no Portal da CVM:

http://www.cvm.gov.br/menu/aceso_informacao/etica/normativos.html.

3. COMPOSIÇÃO

A CE-CVM é integrada por três membros titulares e três suplentes, escolhidos entre servidores do quadro permanente da CVM, designados pelo Presidente da CVM (PTE) a partir de uma lista tríplice para mandatos não coincidentes de três anos, sendo permitida uma recondução.

Os critérios para a escolha dos servidores que compõem a CE-CVM foram estabelecidos pela Portaria/CVM/PTE/Nº 94/05. A Comissão deverá ter representantes dos cargos de nível superior e de nível intermediário, podendo os mesmos ser ocupantes de cargos em comissão ou função gratificada.

A CE-CVM é composta atualmente pelos seguintes servidores, com as suas atuais lotações:

<i>Titular</i>	<i>Suplente</i>	<i>Término do Mandato</i>
José Carlos Bezerra da Silva - SNC (Presidente)	Vera Lucia Simões Alves Pereira de Souza - SFI	Agosto/2022
Daniel Peres Penteado - EXE	Litza Godoy dos Santos Ferreira – CAP/SAD	Agosto/2021
André Luiz Pereira de Sousa – GME/SMI	Adriano Augusto Gomes Filho - SFI	Agosto/2020

Como os mandatos não são coincidentes, todos os anos ocorrem terminos e inícios de novos mandatos. Em 2019, em função da edição da Portaria/CVM/PTE/Nº 137/19, o servidor José Carlos Bezerra da Silva (SNC) foi reconduzido para um mandato de três anos como membro titular e Presidente da CE-CVM. A servidora Vera Lucia Simões Alves Pereira de Souza (SFI) foi designada para o mandato de membro suplente, em substituição ao servidor Antonio Carlos Berwanger (SDM).

A CE-CVM também conta com Secretaria Executiva, responsável por prover apoio à elaboração e cumprimento do seu plano de trabalho, e com representantes locais nos escritórios de Brasília e São Paulo, responsáveis por auxiliar a comissão em trabalhos de educação e comunicação.

Em 2019, em função da edição da Portaria/CVM/PTE/Nº 100/19, o servidor Osvaldo Zaneti Favero Junior, da SNC, foi designado representante local da CE-CVM em São Paulo, em substituição ao servidor Eduardo José Busato, da GMA-2/SMI.

Os servidores que apoiam a CE-CVM (com as suas atuais lotações) são:

Secretário-Executivo	Luís Felipe Marques Lobianco - GER-3/SRE	Rio de Janeiro / RJ
Representante Local	Thiago Paiva Chaves - SRL	Brasília / DF
Representante Local	Osvaldo Zaneti Favero Junior - SNC	São Paulo / SP

A composição atualizada da CE-CVM está disponível no Portal da CVM:

http://www.cvm.gov.br/menu/aceso_informacao/etica/composicao.html

4. REUNIÕES

Conforme estabelece o seu Regimento Interno, a Comissão deve se reunir ordinariamente pelo menos uma vez por mês. Em 2019 foram realizadas 12 (doze) reuniões nas seguintes datas: 24/1, 21/2, 21/3, 18/4, 16/5, 27/6, 11/7, 15/8, 26/9, 17/10, 21/11 e 12/12.

Dentre as decisões tomadas nas reuniões da CE-CVM, destacam-se:

- a) Revisão da minuta de norma sobre participação de servidores em seminários e outros eventos, que foi encaminhada pelo Superintendente Geral (SGE), conforme deliberação da reunião de 21/2/2019.
- b) A CE-CVM aprovou a indicação do servidor Osvaldo Zaneti Favero Junior para atuar como seu representante em São Paulo na reunião de 16/5/2019, tendo em vista que o servidor Eduardo Jose Busato encaminhou e-mail, em 17/4/2019, solicitando a sua substituição como representante da CE-CVM em São Paulo.
- c) A CE-CVM deliberou, na reunião de 26/9/2019, tendo em vista a aprovação do Acordo de Cooperação para a movimentação temporária de empregados do BNDES para a CVM, encaminhar solicitações para a Superintendência Administrativo Financeira (SAD) sobre:
 - I) informar aos empregados do BNDES antes do início de suas atividades na CVM, as regras especificamente aplicáveis aos servidores da CVM, especialmente as regras para negociação de valores mobiliários.
 - II) que sejam programadas palestras por representantes da CE-CVM em programa de integração/ambientação dos empregados do BNDES que forem movimentados para a CVM

- III) que sejam encaminhadas informações sobre as orientações que serão dadas para os empregados do BNDES que forem movimentados para a CVM sobre conflito de interesses, especialmente sobre a atuação do Comitê de Conflito de Interesses da CVM e sobre as situações que envolvam assuntos do interesse do BNDES e da BNDESPAR que estiverem em análise na CVM.
- d) A CE-CVM deliberou na reunião de 17/10/2019, informar ao SAD que a competência para esclarecer dúvidas para aqueles que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional para a CVM é da CE-CVM, tendo em vista o disposto no inciso XXIV do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171/94, e em conformidade com as manifestações da Comissão de Ética Pública da Presidência da República realizadas nos Processos 00191.000483/2016-18 e 00191.000468/2018-31.
- e) A CE-CVM deliberou, na reunião de 21/11/2019, reiterar ao Presidente da CVM os pedidos apresentados no OFÍCIO/CE/CVM/Nº 29/18 sobre a dedicação exclusiva do Secretário Executivo e a criação de unidade organizacional própria.

5. CONSULTAS

No ano de 2019, a CE-CVM recebeu e respondeu a 64 consultas. Foram 59 consultas do público interno e 5 do público externo. Entre as consultas recebidas do público interno estão incluídas as consultas de servidores, do Comitê de Conflito de Interesses e da Coordenação de Capacitação (CAP).

As consultas são recebidas pelo e-mail comissaodeetica@cvm.gov.br.

No ano de 2019, o tempo médio de resposta às consultas em **dias corridos** foi de **2,2 dias**. O tempo médio de resposta em **dias úteis** foi de **1,5 dias**.

A CE-CVM tem como meta responder 95% das consultas em até 5 dias úteis. Em 2019, todas as consultas recebidas foram respondidas em até 5 dias úteis.

O assunto que gera o maior número de consultas para a CE-CVM é a participação de servidores em eventos.

Segue abaixo gráfico com a evolução dos números de consultas recebidas pela CE-CVM desde 2010.



Conforme pode ser observado no gráfico, no ano de 2019 foi batido o recorde de consultas recebidas pela CE-CVM, com um crescimento de 30,6% no número de consultas em relação ao ano de 2018.

6. PROCEDIMENTOS ÉTICOS

No início de 2019, a CE-CVM tinha em aberto 1 procedimento ético de 2015, 1 procedimentos de 2016, 1 procedimento de 2017, que estava sobrestado por ACPP e 5 procedimentos de 2018.

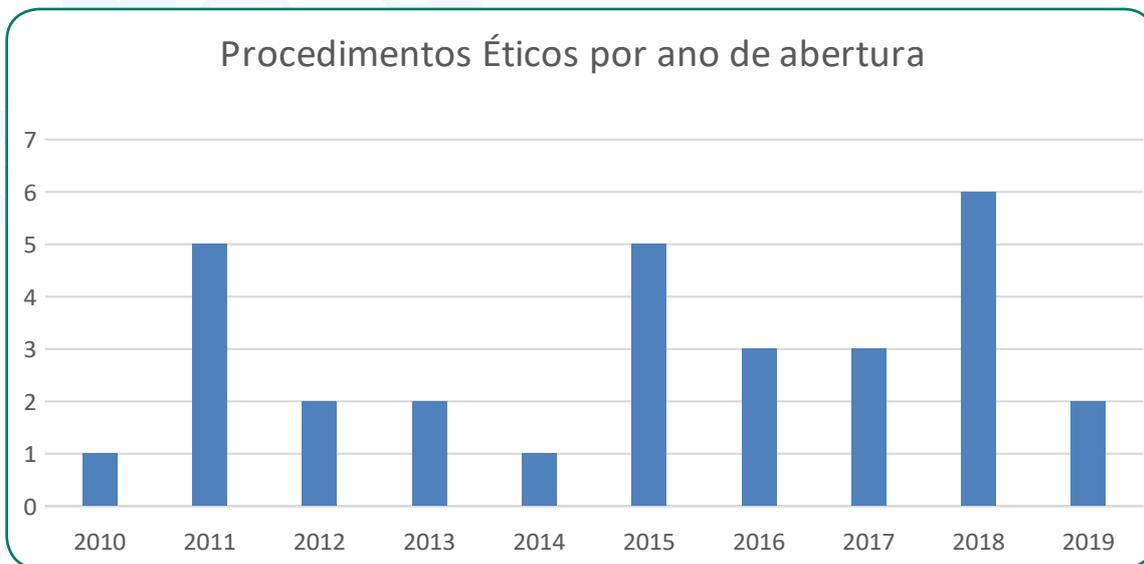
Também foram abertos, de ofício, 2 novos procedimentos éticos.

A CE-CVM concluiu e arquivou 1 procedimento ético que havia sido aberto em 2018.

Ainda foram lavrados 3 Acordos de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP), previsto no art. 23, da Resolução CEP nº 10, com servidores investigados por procedimentos abertos em 2018. Em função da lavratura dos ACPP, os procedimentos éticos foram sobrestados por dois anos. Se, até o final do prazo de sobrestamento, os servidores investigados cumprirem os ACPP, serão determinados os arquivamentos dos procedimentos.

Portanto, no final de 2019, se encontravam em aberto: 1 procedimento de 2015, 1 procedimento ético de 2016, 1 procedimento de 2017, sobrestado por ACPP, e 4 procedimentos de 2018, sendo 3 procedimentos sobrestados por ACPP, e 2 procedimentos de 2019.

Segue gráfico com a evolução dos números de procedimentos éticos abertos pela CE-CVM desde 2010.



As decisões finais da CE-CVM que resultarem em recomendações, lavratura de ACCP ou aplicação de Censura Ética são resumidas em ementas que são publicadas no Boletim de Pessoal da CVM e divulgadas no Portal da CVM:

http://www.cvm.gov.br/menu/acesso_informacao/etica/decisoes.html.

7. PLANO DE TRABALHO 2017-2019

O Plano de Trabalho 2017-2019 da CE-CVM está dividido em 4 linhas de trabalho:

- I) Normas internas
- II) Educação em Ética
- III) Divulgação da Ética
- IV) Monitoramento da Ética

I) Normas Internas

I.1) Revisão das normas sobre participação em seminários, congressos, etc., em virtude da necessidade de adequação da mesma à Orientação Normativa Conjunta CGU/CEP nº 1/16 e à Portaria MF nº 160/16.

I.2) Revisão da Portaria/CVM/PTE/Nº 185/02, que trata da negociação de valores mobiliários por parte dos servidores da CVM, em virtude do surgimento de novos ativos.

I.3) Elaboração de uma proposta de Código de Conduta da CVM, com a consolidação de normas de natureza ética e de conduta.

Observação: Os subitens I.1 e I.2 dependem da ação de outras áreas da Autarquia.

Ações executadas em 2019

Sobre o subitem I.1, a CE-CVM revisou a minuta de portaria sobre participação de servidores em seminários e outros eventos recebida do SGE, encaminhou seus comentários em 18/3/2019 e está aguardando a edição da portaria.

Sobre o subitem I.2, a CE-CVM apresentou em 30/5/2019 ao novo Auditor Chefe (AUD) os principais pontos que deveriam ser endereçados na revisão da Portaria. Posteriormente, foram realizadas reuniões sobre o assunto com o Presidente da CE-CVM, o AUD e o SGE. O Presidente da CE-CVM ficou de apresentar uma sugestão de minuta de portaria para o AUD e para o SGE.

Por fim, sobre o subitem I.3, A CE-CVM aprovou a criação de um grupo de trabalho para a elaboração de minuta do Código de Conduta da CVM e selecionou códigos de conduta de órgãos públicos que servirão de referência para a elaboração do código da CVM.

II) Educação em Ética

II.1) Realização de eventos internos no RJ, SP e DF sobre questões éticas, devendo ser realizada pelo menos uma palestra para servidores em geral e uma para Titulares de Componentes Organizacionais (TCOs) por ano.

II.2) Envio de servidores da CVM para participar de eventos promovidos pela CEP ou por outras Comissões de Ética.

II.3) Realização de reuniões de apresentação da CE-CVM para novos membros do Colegiado da CVM.

II.4) Realização de palestras sobre Ética para novos concursados.

Ações executadas em 2019

Em relação ao subitem II.1:

- a) Foi realizada na CVM-RJ, em 29/4/2019, a palestra **Todos juntos contra Corrupção: inovações para um terreno fundado na Integridade**, ministrada pela Dra. Luciana Asper y Valdés, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que contou com a presença de 48 servidores da CVM-RJ, 12 convidados externos e 5 servidores da CVM-SP por videoconferência.
- b) Foi realizada na CVM-SP, em 4/12/2019, uma apresentação da CE-CVM pelo Secretário Executivo e pela membra suplente Vera Lucia Simões Alves Pereira de Souza, que contou com a presença de 15 servidores.

Em relação ao subitem II.2:

- a) Secretário Executivo participou, em 28/3/2019, da palestra **Assédio moral: identificação, prevenção e combate nas relações sociais e de trabalho**, organizada pela Comissão de Ética da Casa de Rui Barbosa.
- b) Secretário Executivo participou, em 23/10/2019, do **IV Seminário Anual de Educação em Ética e Disciplina da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)**.

Sobre o subitem II.3, a CE-CVM realizou reunião com o Diretora Flávia Martins Sant'Anna Perlingeiro em 8/5/2019.

Por fim, sobre o subitem II.4, não foram realizadas palestras, pois não houve ingresso de novos concursados na CVM.

III) Divulgação da Ética

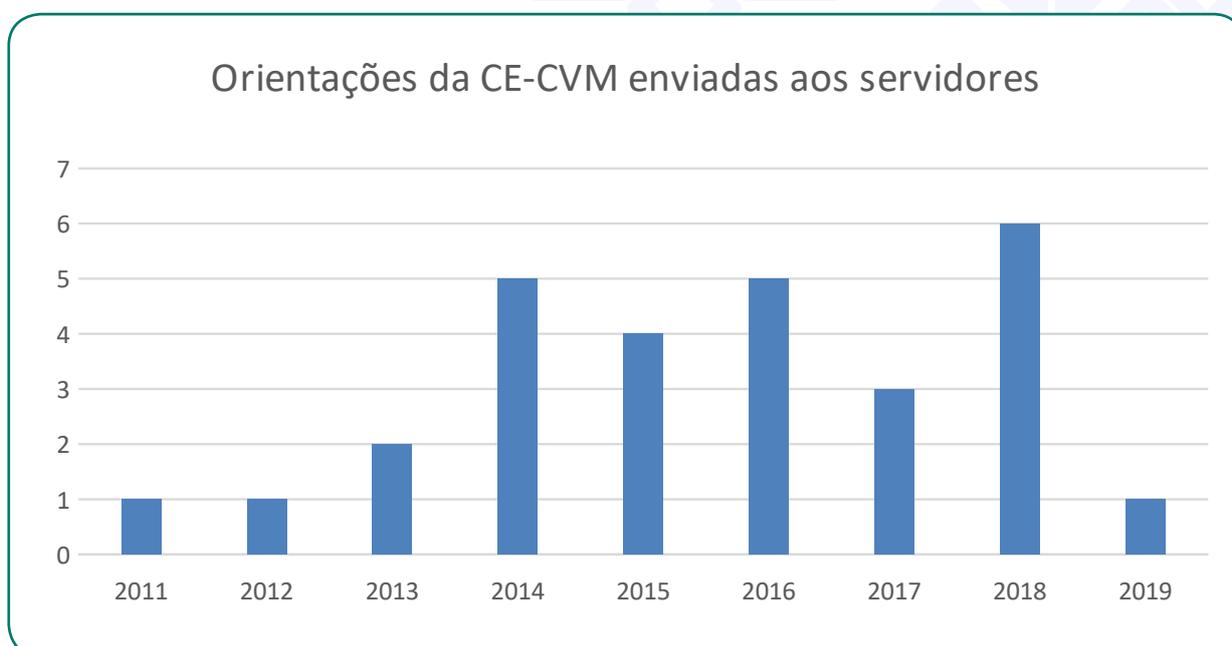
Está prevista a divulgação de textos ou mensagens com orientações sobre questões éticas, com periodicidade trimestral ou quadrimestral.

Ações executadas em 2019

A CE-CVM enviou mensagem com orientações de ética no recebimento de presentes, brindes e convites para eventos de fim de ano em 22/11/2019.

Todas as orientações divulgadas pela CE-CVM desde 2011 estão disponíveis para qualquer interessado no Portal da CVM na Internet em: http://www.cvm.gov.br/menu/acao_informacao/etica/orientacoes_da_ce_cvm.html

Segue gráfico com o número de orientações da CE-CVM encaminhadas para os servidores da CVM desde 2011.



IV) Monitoramento da Ética

IV.1) Elaboração de indicadores de desempenho para a CE-CVM.

IV.2) Rotinas de identificação das áreas processos ou funções mais suscetíveis a desvios éticos.

Observação: O subitem IV.2 depende da ação de outras áreas da CVM.

Ações executadas em 2019

Sobre o subitem IV.1, a CE-CVM mantém o controle dos seus indicadores de desempenho permanentemente atualizados. Entre os indicadores de desempenho, destacam-se:

- a) prazo de resposta a consultas: **95% das consultas respondidas em até 5 dias úteis.**
- b) tempo médio de resposta a consultas: **manter tempo médio de resposta inferior a 5 dias úteis.** No ano de 2019, conforme já foi mencionado, todas as consultas recebidas foram respondidas em menos de 5 dias úteis e o prazo médio de resposta foi de 1,5 dias úteis.

Sobre o subitem IV.2, representantes da CE-CVM participaram, pelo Programa de Integridade (vide item 8), de reuniões que validaram o Mapa de Riscos de Integridade que foi preparado pela [Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos \(ASA\)](#).

Comentários sobre o Plano de Trabalho

A principal dificuldade para o total cumprimento do Plano de Trabalho está no déficit de servidores da Autarquia e pela falta de servidor dedicado exclusivamente para a CE-CVM, uma vez que todos os seus membros e seu Secretário Executivo possuem atribuições próprias dos seus cargos e não atuam com exclusividade na Comissão.

A dificuldade citada está relacionada com o reduzido número de servidores ativos na CVM, que já foi apontado nos Relatórios de Supervisão Baseada em Risco como fator limitador para o desempenho das atividades da instituição.

Esse fato já foi destacado como dificuldade enfrentada pela CE-CVM no Questionário de Avaliação de 2019 encaminhado para a Comissão de Ética Pública (CEP).

Apesar das dificuldades, a CE-CVM avaliou como satisfatório o cumprimento do Plano de Trabalho 2017-2019, que se encontra disponível no Anexo 1.

A CE-CVM também já aprovou, em 2020, o Plano de Trabalho 2020-2022, que se encontra disponível no Anexo 2 e informa as ações planejadas para o próximo triênio.

8. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A CVM aderiu ao Programa Prevenir do Ministério da Fazenda atendendo às exigências da Portaria nº 1.089/18 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e lançou o **Íntegra - Programa de Integridade da CVM**, em 2018.

O Grupo de Trabalho do Íntegra é coordenado pelo SGE e composto por representantes de iniciativas que estão relacionadas com a Integridade, bem como por representantes da Superintendência de Planejamento (SPL) e pela Assessoria de Comunicação (ASC).

Na CVM, existem seis iniciativas que estão relacionadas com integridade: Auditoria, Comissão de Ética, Comitê de Conflito de Interesses, Corregedoria e Ouvidoria (representadas pela AUD) e Mapeamento e Gestão de Riscos (representada pela ASA).

A primeira versão do Plano de Integridade da CVM foi enviada para a CGU em 30/11/2018 e o mesmo se encontra disponível para consulta no repositório da CGU: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/41725/1/CVM_Plano_de_Integridade.pdf

Em 2019, a ASA fez levantamento de riscos e proposta de classificação, avaliação de impacto e tratamento dos riscos à integridade. A proposta partiu da identificação de riscos apresentada no Plano de Integridade da CVM e incorporou alguns eventos de risco propostos pelo Comitê de Risco, Transparência, Controle e Integridade do Ministério da Economia para todo o ministério.

Foram realizadas, ao longo do ano, reuniões do Grupo de Trabalho do Íntegra com o objetivo de priorizar os riscos identificados e elaborar plano de tratamento dos riscos priorizados.

As reuniões do Grupo de Trabalho do Íntegra contaram com a presença de integrantes da CE-CVM e foi consolidado o Mapa de Riscos à Integridade da CVM.

9. RELACIONAMENTO COM A CEP

A CE-CVM mantém contato frequente com a Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP), a quem compete coordenar o Sistema de Gestão da Ética Pública do Poder Executivo Federal, conforme disposto no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.029, de 2007.

Em 2019, os principais contatos mantidos entre as Comissões foram:

- a) Em 11/2/2019, a CEP informou que publicou em seu site a Resolução CEP nº 13/2018, sobre o envio de informações, pelas Comissões de Ética,

para compor o banco de dados de sanções previsto no art. 22 do Decreto nº 6.029/07.

- b) Em 27/2/2019, a CEP encaminhou o Ofício Circular nº 02/2019, que trata do Acórdão 2681/2018-TCU-Plenário, que solicitou que a CEP oriente às comissões de ética para que seus Planos de Trabalho contenham, para cada ação, meta, indicador, prazo, responsável pelas ações e valores para execução de cada ação prevista. A CE-CVM deliberou, em reunião de 21/3/2019, que a orientação da CEP será observada no Plano de Trabalho da CE-CVM – 2020-2022.
- c) A CE-CVM enviou o Ofício/CE-CVM/nº 10/18, de 25/3/19, com consulta sobre possibilidade do servidor investigado, após a lavratura de ACPP, divulgar o seu teor, por iniciativa própria, para quem recebeu a denúncia ou mesmo para a sua chefia, sem que a divulgação seja considerada uma violação da chancela de “reservado” estabelecida pelo art. 13 do Decreto nº 6.029/07.
- d) Em 10/4/2019, a CEP encaminhou, pelo Ofício Circular nº 02/19, minuta de decreto com novo Código de Ética e Conduta Profissional do Agente Público do Poder Executivo Federal e solicitou que as comissões de ética apresentassem sugestões para a minuta. A CE-CVM encaminhou suas sugestões por e-mail em 18/4/2019.
- e) Em 1/7/2019, a CEP, pelo Ofício nº 480/2019/SECEP, referente ao Processo nº 00191.000270/2019-39, respondeu a consulta encaminhada em 25/3/2019 e informou que o agente compromissário do ACPP não deve divulgar os termos do acordo até a conclusão do processo ético, sob pena de violação da chancela de reservado.
- f) A CE-CVM encaminhou por e-mail, em 30/9/19, conforme solicitado, o 21º Questionário de Avaliação Anual 2019.
- g) A CEP solicitou por e-mail, em 1/11/19, a atualização dos dados cadastrais da CE-CVM, que encaminhou o Formulário de Cadastro atualizado em 4/11/2019.

10. OUTRAS ATIVIDADES

A CE-CVM:

- a) Encaminhou, em 9/10/19, sugestão para a CAP incluir treinamentos sobre **Mediação e resolução de conflitos entre servidores” e “Comunicação não violenta** no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da CVM.

- b) Enviou formulário de avaliação para os participantes da palestra **Todos juntos contra Corrupção: inovações para um terreno fundado na Integridade**, ministrada em 29/4/19, pela Promotora Dra. Luciana Asper y Valdés. O formulário de avaliação foi respondido por 32 participantes e a média da Nota Geral do Evento foi 8,9, na escala de 1 a 10.
- c) Enviou formulário de avaliação da apresentação realizada na CVM-SP, em 4/12/19, por integrantes da CE-CVM. O formulário de avaliação foi respondido por 7 participantes e a média da Nota Geral do Evento foi 9,1, na escala de 1 a 10.
- d) Enviou 45 ofícios, **o maior número de ofícios enviados desde 2009, conforme pode ser visto no gráfico abaixo.**



11. CONCLUSÃO

A educação e a comunicação para a ética estão entre as principais atividades da CE-CVM.

A divulgação do presente Relatório Anual está inserida no esforço de comunicação da CE-CVM e tem como objetivo divulgar suas atividades, aumentar o grau de transparência das questões éticas na CVM e estimular a participação dos servidores na gestão ética da Autarquia.

Para termos uma boa gestão, não podemos depender apenas da atuação dos integrantes da CE-CVM, mas devemos contar com a participação da Alta Administração, dos titulares de componentes organizacionais e de todas as demais pessoas que exercem atividades na CVM.

Em 2019, a CE-CVM, conforme informado no item 6 (Procedimentos Éticos), lavrou 3 (três) Acordos de Conduta Pessoal e Profissional, que é uma forma prevista nas regras da CEP para dar solução negociada para os procedimentos éticos. Até 2019, a CE-CVM só havia lavrado um único ACPP.

Outra forma de solução negociada que tem sido estimulada pela CEP é a realização de mediações ou conciliações de conflitos entre os servidores. A CE-CVM tem interesse em, futuramente, estimular as mediações na CVM, mas, para a realização de mediações, há necessidade de mediadores devidamente treinados.

A educação, a prevenção e as soluções negociadas são formas adequadas para resolver boa parte dos problemas éticos que ocorrem nas organizações.

A CE-CVM mantém canal permanentemente aberto para todos os interessados, no intuito de orientar a conduta esperada das pessoas que exercem as suas atividades profissionais na Autarquia.

Qualquer interessado pode contribuir com comentários e sugestões que possam aperfeiçoar o trabalho da CE-CVM.

Em caso de consultas, comentários, denúncias, sugestões ou dúvidas sobre questões éticas, entre em contato pelo e-mail comissaodeetica@cvm.gov.br.

As manifestações de usuários dos serviços públicos devem ser feitas, preferencialmente, pela [Plataforma Fala.BR](#).

Atenciosamente,

Comissão de Ética da CVM

Rua Sete de Setembro, 111 – 24º andar – Centro

Rio de Janeiro – RJ

CEP: 20.050-901

ANEXO 1

PLANO DE TRABALHO CE-CVM - 2017-2019

APROVADO NA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE 20 DE MARÇO DE 2017

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	COORD./STATUS
I - Normas internas (depende da atuação de outras áreas da CVM)	I.1 - Norma sobre Participação em Seminários, Congressos, etc., já revista pela CE-CVM.	Aguardando Norma com PTE. A CE-CVM vai acompanhar a elaboração da norma e sugerir a sua adequação à Orientação Normativa Conjunta CGU/CEP nº 1/2016 e à Portaria MF nº 160.
(depende da atuação de outras áreas da CVM)	I.2 - Revisão da PORTARIA/CVM/PTE nº185	Aguardando Proposta atualmente com a SGE. A CE-CVM vai acompanhar o assunto e sugerir a atualização da norma em virtude de consultas sobre novos instrumentos financeiros.
	I.3 - Código de Conduta da CVM - Consolidação de normas de natureza ética e de conduta.	Em andamento Será construído como estruturação didática de normas de conduta e perguntas e respostas mais frequentes, de forma funcional, com foco na orientação de servidores. A elaboração de minuta do Código de Conduta da CVM deverá ser iniciada pela CE-CVM e analisada por comissão com participação de representantes de diversos segmentos da CVM e antes de sua formalização deverá ser feita audiência pública com o objetivo de incentivar a participação dos servidores na sua elaboração e no seu cumprimento.

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	COORD./STATUS
II - Educação em Ética	<p>II.1 - Realizar eventos internos no RJ, SP e DF sobre questões éticas para servidores da CVM, com a seguinte proposição de formato:</p> <p>a) Palestras internas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Palestras específicas para Titulares de Componentes Organizacionais (TCO's), com a possível participação de um membro da Comissão de Ética Pública (CEP) como palestrante; • Palestras para servidores em geral, com a possível participação de pessoas de outros órgãos da estrutura do governo federal, que possam ser indicados pela CEP, tendo como temática a "Ética no Setor Público". 	<p>Permanente</p> <p>Realizar ao menos uma palestra para TCOs e outra para servidores em geral por ano.</p>
	<p>II.2 - Enviar servidores da CVM para participar de eventos promovidos pela CEP e por outras comissões de ética, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Curso de Gestão e Apuração Ética da CEP, para membros da CE-CVM e demais servidores da autarquia interessados. • Palestras e eventos organizados ou promovidos pela CEP. 	<p>Permanente</p> <p>Enviar servidores da CVM para participar dos eventos promovidos pela CEP e por outras comissões de ética, dando-se prioridade para a participação no Curso de Gestão e Apuração Ética da CEP e, sempre que for possível, divulgar os cursos da CEP e incentivar a participação de servidores em geral.</p>
	<p>II.3 - Realizar reuniões de apresentação da CE-CVM e dos normativos existentes sobre ética para os novos membros do Colegiado.</p>	<p>Permanente</p> <p>Solicitar a realização de reuniões com novos diretores e PTE, assim que os mesmos tomarem posse na CVM.</p>
	<p>II.4 - Realizar palestras sobre Ética para novos concursados.</p>	<p>Permanente</p> <p>Realizar palestras no programa de integração de novos concursados, conforme deliberação do Comitê de Governança Estratégica – CGE de 1/12/2014</p>

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	COORD./STATUS
<p>III - Divulgação da Ética</p>	<p>Programa de textos e/ou mensagens, com periodicidade trimestral/ quadrimestral sobre ética, via ASC.</p>	<p>Permanente</p> <p>Mensagens em 2015:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. "Redes Sociais" (fev/15) 2. "Atividade docentes em cursos preparatórios" (fev/15) 3. "Condutas éticas e profissionais" (jul/15) 4. "Presentes e brindes" (dez/15) <p>Mensagens em 2016:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. "Participação em eventos externos" (fev/16) 2. "Orientação Normativa Conjunta Nº 1" 3. "Revenda de ingressos para Olimpíadas" 4. "Som no ambiente de trabalho" 5. "Presentes e brindes" (dez/2016) <p>Sugestões de mensagens para 2017:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. "Fumo" 2. "Presentes e brindes" (dez/2017) 3. Etc.

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	COORD./STATUS
<p>IV - Monitoramento da Ética</p>	<p>IV.1 - Implementar indicadores de desempenho para a CE-CVM</p> <p>a) Prazo de resposta a consultas: 95% das consultas respondidas em até 5 dias úteis.</p> <p>b) Tempo médio de resposta a consultas: manter um tempo médio de resposta inferior a 5 dias úteis.</p> <p>c) Prazo para o Relatório Preliminar em Procedimento Preliminar de Apuração Ética: 60 dias contados da data da reunião na qual foi sorteado o Relator.</p> <p>d) Cumprimento do Plano de Trabalho 2017-2019: mínimo de 75% do plano concluído, com ações implementadas, até final de 2019.</p> <p>e) Prazo para o Relatório Final em Procedimento de Apuração Ética: 180 dias contados da data de conversão do procedimento preliminar em procedimento de apuração.</p>	<p>Permanente</p> <p>Organizar dados e enviar aos membros da CE-CVM informação periódica sobre os indicadores de desempenho da CE-CVM.</p>
	<p>IV.2 - Rotinas de identificação das áreas, processos ou funções mais suscetíveis a desvios éticos (depende da atuação de outras áreas da CVM).</p>	<p>Em andamento</p> <p>Será avaliada com outras áreas da CVM, especialmente com a Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA), com a AUD e com a SPL, a possibilidade de incluir rotinas de identificação de desvios éticos na gestão de riscos da CVM.</p>

Atualização conforme Reunião da CE-CVM de 12/7/2018

ANEXO 2

PLANO DE TRABALHO CE-CVM - 2020-2022

APROVADO NA REUNIÃO DA CE-CVM REALIZADA EM 24/04/2020

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	META/OBJETIVO	PRODUTO/INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
I - Normas internas	I.1 - Edição de nova norma sobre negociação de valores mobiliários por servidores da CVM.	Elaborar minuta de nova norma sobre negociação de valores mobiliários por servidores.	Elaboração de minuta de Portaria sobre negociação de valores mobiliários pelo Presidente da CVM e encaminhá-la para o SGE.	Encaminhar ao SGE minuta de Portaria até o final de 2020.	Presidente da CE-CVM.	Em andamento O Presidente da CE-CVM e o Secretário Executivo estão participando de discussões sobre o assunto com o SGE.
	I.2 - Código de Conduta da CVM - Consolidação de normas de natureza ética e de conduta.	Elaborar minuta de Código de Conduta para os servidores da CVM.	Apresentação de minuta de Código de Conduta para a Alta Administração e para representantes de diversos segmentos da CVM.	Apresentar minuta de Código de Conduta até o final de 2020.	Membros e Secretário Executivo da CE-CVM.	Em andamento A CE-CVM criou grupo de trabalho e selecionou códigos de conduta de órgãos públicos que servirão de referência para a elaboração do código da CVM.

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	META/OBJETIVO	PRODUTO/INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
II- Educação em Ética	II.1 - Realizar eventos internos no RJ, SP e DF sobre questões éticas para servidores da CVM.	Disseminar, capacitar e treinar os servidores da CVM em relação às questões éticas.	Realização de ao menos duas palestras sobre questões éticas por ano para os servidores da CVM.	Realizar ao menos duas palestras até o final de cada ano.	Secretário Executivo da CE-CVM.	Ação permanente
	II.2 - Enviar servidores da CVM para participar de eventos externos sobre ética, tais como: <ul style="list-style-type: none"> • Curso de Gestão e Apuração Ética da CEP; • Seminário Ética na Gestão; • Palestras e eventos promovidos pela CEP ou por outras comissões de ética. 	Capacitar os integrantes da CE-CVM e, quando possível, outros servidores interessados.	Participação de integrantes da CE-CVM e outros servidores interessados em pelo menos dois eventos promovidos pela CEP e por outras comissões de ética, dando-se prioridade para a participação no Curso de Gestão e Apuração Ética da CEP.	Participar ao menos de dois eventos até o final de cada ano.	Secretário Executivo da CE-CVM será responsável pela divulgação dos cursos e pelo controle de participação.	Ação permanente
	II.3 - Realizar reuniões de apresentação da CE-CVM e dos normativos existentes sobre ética para os novos membros do Colegiado.	Apresentar o trabalho da CE-CVM e sensibilizar a Alta Administração da CVM sobre questões relacionadas com a ética.	Realização de reuniões com novos integrantes do Colegiado da CVM, assim que os mesmos tomarem posse na CVM.	Solicitar a realização da reunião no prazo de 30 dias contados da posse do novo integrante do Colegiado.	Presidente da CE-CVM.	Ação permanente
	II.4 - Realizar palestras sobre Ética para novos servidores da CVM.	Apresentar as normas éticas e o trabalho da CE-CVM para os novos servidores da CVM.	Realização de palestras nos programas de integração de novos servidores da CVM que forem organizados pela CAP.	Cumprir os prazos estabelecidos pela CAP, conforme a demanda.	Membros e Secretário Executivo da CE-CVM.	Ação permanente
	II.5 - Elaborar material sobre ética para ser entregue para novos servidores, estagiários e colaboradores da CVM.	Entregar materiais com as principais questões éticas aplicáveis aos servidores efetivos, não efetivos ocupantes cargos de comissão, em exercício descentralizado, servidores ou empregados públicos movimentados para a CVM, estagiários e colaboradores.	Elaboração de materiais com as principais questões éticas aplicáveis aos servidores, estagiários e colaboradores.	Elaborar os materiais até o final de 2022.	Membros e Secretário Executivo da CE-CVM	A ser iniciada

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	META/OBJETIVO	PRODUTO/INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
III - Divulgação da Ética	III.1 - Encaminhar mensagens com orientações da CE-CVM para os servidores da CVM.	Orientar os servidores da CVM sobre questões éticas atuais e relevantes.	Divulgação por e-mail, através da ASC, e pelo Portal da CVM na Internet, de ao menos três mensagens por ano com orientações da CE-CVM sobre questões relacionadas com a ética.	Divulgar ao menos três orientações até o final de cada ano.	Membros e Secretário Executivo da CE-CVM.	Ação permanente
	III.2 - Divulgar Relatório Anual da CE-CVM com atividades realizadas e resultados obtidos.	Prestar contas do trabalho realizado pela CE-CVM.	Divulgação de Relatório Anual com o objetivo de apresentar as ada CE-CVM para os servidores, com publicação no Portal da CVM da Internet.	Divulgar anualmente o Relatório Anual relativo ao trabalho realizado pela CE-CVM no ano anterior, no Portal da CVM da Internet.	Membros e Secretário Executivo da CE-CVM.	Ação permanente

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	META/OBJETIVO	PRODUTO/INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
IV - Monitoramento da Ética	IV.1 - Manter indicadores de desempenho para a CE-CVM.	Organizar dados e enviar aos membros da CE-CVM informação periódica sobre os indicadores de desempenho da CE-CVM.	Elaboração de planilha com os seguintes indicadores a CE-CVM: a) Prazo de resposta a consultas: 95% das consultas respondidas em até 5 dias úteis; b) Tempo médio de resposta a consultas: manter um tempo médio de resposta inferior a 5 dias úteis; c) Prazo para o Relatório Preliminar em Procedimento Preliminar de Apuração Ética: 60 dias contados da data da reunião na qual foi sorteado o Relator. d) Cumprimento do Plano de Trabalho 2020-2022: mínimo de 75% do plano concluído, com ações implementadas, até final de 2022. e) Prazo para o Relatório Final em Procedimento de Apuração Ética: 180 dias contados da data de conversão do procedimento preliminar em procedimento de apuração.	Encaminhar planilha para os membros da CE-CVM até o final de cada semestre.	Secretário Executivo da CE-CVM.	Ação permanente

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	META/OBJETIVO	PRODUTO/INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
V - Revisão de procedimentos Éticos	V.1 - Revisar o fluxo adotado pela CE-CVM em procedimentos preliminares e de apuração ética.	Padronizar, simplificar e reduzir os prazos dos procedimentos éticos realizados pela CE-CVM.	Elaboração de manual, com documentos padronizados, para orientação dos relatores e demais integrantes da CE-CVM.	Concluir a elaboração do manual até o final de 2022.	Membros e Secretário Executivo da CE-CVM.	A ser iniciada

